

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 165 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO O relatório de levantamento de profissionais inadimplentes dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, referindo a necessidade de atendimento para conciliação, novas inscrições, renovação de carteira, transferência e registro de especialidade; e

CONSIDERANDO O elevado número de profissionais irregulares, foram notificados para que compareçam ao atendimento itinerante nos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no período de 07 a 11 de abril de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, e as empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e a Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, para realizarem atividades do Coren Itinerante, aos profissionais de Enfermagem das Instituições de Saúde dos municípios de Corumbá e Ladário/MS, no período de 07 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º A Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e as empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e a Sra. Cássia Calandria Bittencourt Lopes, farão jus a 5 e ½ (cinco e meia) diárias, considerando a distância do município e o horário de início do atendimento na segunda-feira, a ida ocorrerá no dia 06 de abril, e retorno será no dia 11 de abril de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Autorizar a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente e a empregadas públicas Sra. Meire Benites de Souza e Sra. Cassia Calandria Bittencourt Lopes, a conduzirem o veículo oficial Chevrolet Onix, placa QAY6F39, no período de 06 a 11 de abril de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Centro de Custo Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de abril de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF